



Acórdão n.º 130 - 2016/2017

N.º Processo: 130/PA/2016-2017

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: Campeonato Nacional Sub-13 Misto - Fase Final

Data: 2 de Julho de 2017 - Hora: 18:00 - Local: Abóboda

Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Clube Náutico Académico de Coimbra (CNAC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 45.º e 94.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de processo sumaríssimo.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros, subscrito pelos árbitros Rui Bandeira e André Azevedo, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

"Aos 00:02 min do 4.º período, a treinadora da equipa do Fluvial, Mariana Sarmento, foi advertida com cartão amarelo, depois de ter sido avisada, por protestos contra as decisões da equipa de arbitragem."

c) Registo biográfico da treinadora Mariana Sarmento.





2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 95.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório dos árbitros relata que a treinadora do CFP foi advertida com cartão amarelo devido aos protestos contra decisões da equipa de arbitragem, embora o relatório seja omissivo na descrição dos factos que consubstanciaram tais protestos da treinadora Mariana Sarmento para com as decisões dos árbitros.

3.1. Contudo, o artigo 53.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que "A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador."

3.2. Termos em que o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no respectivo registo biográfico a amostragem do cartão amarelo à treinadora do CFP, assinalando que idêntica sanção lhe foi aplicada no jogo disputado seis horas antes entre a sua equipa e o CNPO.

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Mandar averbar a amostragem do cartão amarelo no registo biográfico da treinadora do CFP, Mariana Sarmento.**

Notifique os agentes.

Elaborado em 3 de Julho de 2017, na sequência de deliberação obtida por meios electrónicos.





Presidente,
Tiago Azenha

Vice-Presidente,
Miguel Beça

Daniela Filipo Teixeira de Sousa

Vogal,
Daniela Teixeira de Sousa

